



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

Ofício nº 4568/2019/IDARON-COPLAN

Excelentíssimo Senhor,

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

NESTA

Assunto: Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Senhor Secretário,

Tendo em vista os termos do Ofício Circular nº 504/2019/SEPOG-GPG(8346531), servimo-nos do presente, para informar que esta **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON**, não disporá para o **exercício de 2020**, de recursos a serem obtidos com a alienação de Ativos.

Ocorre que a matéria do supra ofício, está sendo praticado no presente exercício, através do processo 0015.041641/2019-73 e fundamentado na lei 4.612 de 15 de outubro de 2019.

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES

Matrícula: 300044799

Diretor Executivo.



Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, Diretor(a) Executivo(a)**, em 18/10/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8447643** e o código CRC **AB56BE06**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.450015/2019-36

SEI nº 8447643